ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 495 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 757 /2013

EM 27/02/2013

OF. 1756/13

ACEITO EM 13/02/2013
APROVADO EM 10/12/2013
REJEITADO EM / /2013

ATA 8955 9113

14

O (A) Vereador (a) abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, vem solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, através do Órgão competente, a viabilidade de estudo, para implantação e criação de órgão público municipal ou fundação pública, com a finalidade de atuação exclusiva no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, de interesse público e de utilidade pública em nosso município.

FLAVIO SANTOS
Vereador Líder do PSDB

Justificativa: O Órgão público municipal ou fundação pública terá a finalidade exclusiva de, no âmbito da atenção primária do SUS, operar especificamente a rede integrada e articulada da Estratégia de Saúde da Família, sob a forma da promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual, e deverá, também, desenvolver atividades de ensino e pesquisa científica e tecnológica que favoreçam a melhoria e o aperfeiçoamento dessa estratégia, revertendo em benefício da qualidade assistencial oferecida a população.

VISTO

Presidente